

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 234 DE 20 DE Agosto

DE 1986.


**Autoriza o Poder Executivo
a abrir crédito especial
no valor que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta
e sanciona a seguinte Lei:**

**Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito especial até o montante de Cr\$ 278.000,00 (duzentos setenta
e oito mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com
a aquisição do imóvel de que trata o Decreto nº 368, de 17/06/86.**

**Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1986.


Guy Coelho Gomes
Prefeito Municipal